

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO
Campus Uruçuca

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – URUÇUCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS

ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL

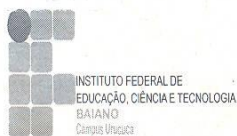
A COMISSÃO ELEITORAL 2012, constituída em 03 de maio de 2012, por determinação da assembleia geral dos Estudantes e considerada o disposto no art. 36 do Estatuto do Grêmio Estudantil do IF Baiano *campus* Uruçuca, estabelece o REGIMENTO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DE 2012, nas seguintes normas:

I - Da finalidade e do Calendário

1.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

| | |
|--|------------------------------------|
| Prazo de Inscrições | 11/07/2012 à 18/07/2012 até as 16h |
| Divulgação dos Inscritos | 20/07/2012 |
| Período de divulgação das candidaturas pelos candidatos | 23/07/2012 à 27/07/2012 |
| Data das Eleições, Apuração e Divulgação dos resultados. | 30/07/2012 |
| Posse da Chapa Eleita | 06/08/2012 |

1.2 O presidente pleito tem por finalidade eleger a Diretoria do Grêmio estudantil que, conforme o artigo 15 do Estatuto do Grêmio Estudantil, será Composta pelos cargos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – URUÇUCA

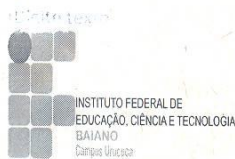
- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - Secretário-Geral
- IV - 1º Secretário
- V - Tesoureiro-Geral
- VI - 1º Tesoureiro
- VII - Diretor Social
- VIII - Diretor de Imprensa
- IX - Diretor de Cultura, Esporte e Lazer
- X - Diretor de Saúde

2 - DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição será efetuada em ficha própria que se encontrará com os membros da comissão eleitoral, no horário das aulas no período de 11 de julho à 18 de julho de 2012 até as 17h.
- 2.2 Na ficha de inscrição é obrigatório constar os integrantes com seus respectivos cargos conforme o item 1.2.
- 2.3 As atividades de divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos e serão supervisionadas pela comissão eleitoral.
- 2.4 A comissão eleitoral, considerando as necessidades, editará normas específicas para o período de divulgação das candidaturas.

3 - DOS CANDIDATOS

- 3.1 São requisitos para ser candidato à diretoria do Grêmio:
 - 3.1.1 Ser aluno ativo do IF Baiano campus Uruçuca com exceção dos que vão se formar durante o mandato.
 - 3.1.2 Estar matriculado nos cursos técnicos:
 - a) Integrado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – URUÇUCA

b) Subsequente

4 - DOS ELEITORES

4.1 São eleitores para a escolha da diretoria do Grêmio os alunos estabelecidos nos Itens 3.1.2.

5 - DA ELEIÇÃO E DA APURAÇÃO

5.1 A votação ocorrerá no dia 30 de julho de 2012, das 8:00h às 16:40, no auditório do campus.

5.2 O material necessário para votação será fornecido pela comissão Eleitoral.

5.3 A votação será coordenada pela comissão eleitoral.

5.4 Os eleitores deverão se identificar perante a mesa receptora apresentando documento de identificação com foto.

5.5 Dentre os candidatos relacionados na cédula da votação o eleitor poderá assinalar com um “X” somente em um deles.

5.6 Os votos serão considerados nulos:

5.6.1 Se forem assinalados mais opções do que indica o item 5.5;

5.6.2 Se houver rasuras ou qualquer anotação além do estabelecido para votação conforme item 5.5;

5.6.3 Se as cédulas não estiverem devidamente autenticadas;

5.6.4 Se a cédula não for oficial.

5.7 Encerrada a votação a mesa eleitoral preencherá a ata de votação.

5.8 Preenchida a ata de votação, dar-se-á na sequência a apuração dos votos.

5.8.1 A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral e acompanhada pelos fiscais de chapa.

5.9 Encerrada a apuração a comissão eleitoral publicará o resultado das eleições até as 19:00h do dia 30 de julho de 2012.

- 5.10 Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.
- 5.11 Em caso de empate na apuração adotados, em sequência, os seguintes critérios para desempate:
- 5.11.1 A chapa em que estiver o candidato com fase mais avançada no IF Baiano Campus Uruçuca.
- 5.11.2 A chapa cujo um dos integrantes for o mais velho.

6 - DA POSSE

- 6.1 Os eleitos tomarão posse em data e na Instância a ser determinada pela Comissão Eleitoral.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Caso ocorra a inscrição de somente uma chapa, a Comissão Eleitoral homologará o candidato inscrito como eleito, não havendo necessidade de se realizar votação.
- 7.2 Conforme deliberado em assembleia no dia 03 de maio de 2012, para esta eleição fica designada a seguinte Comissão Eleitoral:

| Nome | Curso |
|-----------------|---------------------------|
| Daniel Ramos | Agrimensura, 1º semestre |
| Sidnei Barreto | Agropecuária, 1º semestre |
| Robson Carvalho | Alimentos, 1º semestre |